



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 892/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.128	* 000	Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	110.000,00
TOTAL						110.000,00

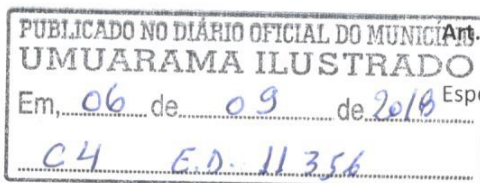
* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESAS

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	27.812.1012..117	* 000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	5.200,00
03	010	08.243.1018.6.001	* 000	Manutenção das Atividades do FMCA	3.3.50.43.00	25.000,00
03	010	08.243.1018.6.001	* 000	Manutenção das Atividades do FMCA	4.4.90.52.00	5.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.50.43.00	34.800,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.52.00	10.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.30.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.35.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.36.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL						110.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 100 – Centro – CEP 87515-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 892/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.128	* 000	Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	110.000,00
TOTAL						110.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESAS

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	27.812.1012..117	* 000	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer	4.4.90.52.00	5.200,00
03	010	08.243.1018.6.001	* 000	Manutenção das Atividades do FMCA	3.3.50.43.00	25.000,00
03	010	08.243.1018.6.001	* 000	Manutenção das Atividades do FMCA	4.4.90.52.00	5.000,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	3.3.50.43.00	34.800,00
03	010	08.244.1016.2.124	* 000	Manutenção das Atividades de Assistência Social	4.4.90.52.00	10.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.30.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.35.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.36.00	5.000,00
04	001	02.061.1024.2.134	* 000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL						110.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 05 de Setembro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 100 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024
Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail prefeitura@esperancanova.pr.gov.br.
CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.

